



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a serviço para emplacamento do veículo Renault/Logan ano 2011, placa MIR8I26, código renavam 00343782456, da secretaria de Administração do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A colocação de uma placa veicular nova no veículo é de grande importância, pois ela garante a identificação oficial do automóvel perante os órgãos de trânsito. A placa precisa estar de acordo com o padrão vigente e em boas condições de conservação, pois placas danificadas, ilegíveis ou fora do padrão podem resultar em multas, pontos na Carteira Nacional de Habilitação e até na retenção do veículo. Além do aspecto legal, a placa nova contribui para a segurança, pois reduz as chances de clonagem e adulteração, facilitando a fiscalização e a correta identificação do veículo por radares, câmeras e sistemas de controle.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Razão Social: JARDIM PLACAS LTDA

Endereço: R CELINA LEON CARL, CIDADE JARDIM, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 25.349.892/0001-61

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 23 de janeiro de 2026

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal